



**APROVADO**

59ª Sessão Ordinária - 09/10/2023

ROMERINHO JATOBA

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa**

**REQUERIMENTO Nº 11145/2023**

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Apelo à Governadora do Estado de Pernambuco, **Sra. Raquel Lyra**, para que seja regulamentada a Lei Estadual nº 16.690/2019 que determina atendimento prioritário às pessoas com fibromialgia, em todas as instituições e serviços, públicos ou privados, de atendimento ao público, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 4 de outubro de 2023.

---

**CIDA PEDROSA**  
**VEREADORA DO RECIFE - PCdoB**





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Requerimento visa à solicitação à Mesa Diretora, após consulta ao Plenário e observadas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Apelo à Governadora do Estado de Pernambuco, Sra. Raquel Lyra, com o propósito de que seja efetuada a regulamentação da Lei Estadual nº 16.690/2019. Esta lei, que determina o atendimento prioritário às pessoas com fibromialgia em todas as instituições e serviços, sejam eles públicos ou privados, voltados para o atendimento ao público no âmbito do Estado de Pernambuco, é de extrema relevância para assegurar a dignidade, o bem-estar e o acesso adequado aos serviços de saúde para aqueles que enfrentam essa condição de saúde.

A fibromialgia é uma condição crônica que causa dor generalizada, fadiga, distúrbios do sono e outros sintomas debilitantes, afetando significativamente a qualidade de vida dos afetados. A promulgação da Lei Estadual nº 16.690/2019 foi um importante passo para reconhecer e enfrentar os desafios enfrentados pelas pessoas com fibromialgia em Pernambuco.

No entanto, sua regulamentação é crucial para garantir a efetiva implementação das medidas necessárias para proporcionar atendimento prioritário a esses indivíduos em todas as instâncias de serviço público e privado. Portanto, este apelo à Governadora visa a garantir que a lei seja devidamente implementada, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e o respeito aos direitos das pessoas com fibromialgia em nosso estado.

Diante do exposto, solicitamos aos ilustres Pares o apoio e a aprovação deste Requerimento de grande relevância cultural e social.

